

**Ata da Reunião Extraordinária nº 808, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 3.12.2001 - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2001, às 17h, na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no 4º andar do Prédio Novo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Durante a reunião, os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: a) registrar os pedidos de renúncia formulados pelos senhores Alcino Rodrigues Vieira de Assunção, ao cargo de Diretor Gerente, Antônio Pavão e José Ronaldo de Almeida, ao cargo de Diretor Departamental, em cartas de 30.11.2001, cujas transcrições foram dispensadas, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante suas gestões; b) promover o senhor **Aurélio Conrado Boni**, Diretor Departamental, para o cargo de Diretor Gerente; c) eleger para o cargo de Diretor Departamental os senhores **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Douglas Tevis Francisco**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.011.047/SSP-SP, CPF 040.066.838/63; **Luiz Alves dos Santos**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.034.631/SSP-SP, CPF 387.923.898/72; e **Sergio Sztajn**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.862.730/SSP-SP, CPF 196.361.998/68, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, e com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a primeira Reunião deste Órgão que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2002, os quais preenchem as condições previstas na Resolução nº 2.645, de 22.9.99, do Conselho Monetário Nacional, cujos nomes serão levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, sendo que permanecerão em suas funções até que a Diretoria a ser eleita no ano de 2002 receba a homologação do Banco Central do Brasil e seja a Ata arquivada na Junta Comercial e publicada. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Durval Silvério, Edson Borges, Dorival Antônio Bianchi, João Aguiar Alvarez e Denise Aguiar Alvarez Valente.

-----  
Declaramos que a presente é cópia fiel.

Banco Bradesco S.A.

**Ata da Reunião Extraordinária nº 808, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 3.12.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.  
.2.**

*Arnaldo Alves Vieira   Carlos Alberto Rodrigues Guilherme*